

O PROGRESSO

Preço da assignatura

Anno (sem estampilha)....	1\$200
Semestre	600
Anno (com estampilha)....	1\$500
Semestre	750
Africa anno (pagamento adiantado).....	1\$000
Brazi anno (pagamento adiantado).....	1\$500
Numero avulso.....	40

Orgão do partido progressista

Publica-se aos domingos

Preço das publicações

Annuncios e com., por linha...	40
Repetições.....	20
No corpo do jornal, linha.....	100
Annuncios commerciaes, pagos adiantadamente, publicam-se por contracto prévio e os litterarios em troca d'um exemplar.	

Proprietario, ABILIO COUTINHO

Editor responsavel, José Ferreira.
Redacção, administração e typographia—Largo da Oliveira.

De Guimarães a Braga

Vae finalmente a laboriosa cidade de Guimarães ter mais uma via ferrea para a ligar com a cabeça de districto, e d'ali com toda a fértil e populosa provincia do Minho.

E' o *Diario do Governo* de quinta-feira passada que nos dá a garantia e a certeza d'este grande e importante melhoramento, tão desejado pelas duas cidades.

Foi o nobre titular da pasta das Obras Publicas que, não sendo filho de Guimarães, nem tendo sobre a sua secretária petição alguma dos vimaranenses para tal, nem por isso se esqueceu de dotar a cidade que foi berço de seus venerandos e respeitabilissimos paes.

Noticia tão agradável, como esta que nos trouxe o *Diario do Governo*, encheu-nos o coração de immensa alegria, fazendo-nos esquecer, por alguns momentos, de que pertencemos a um determinado partido politico para só rendermos a nossa homenagem e a nossa inolvidavel gratidão de que hoje é credor o ex.^{mo} snr. conde de Paçô Vieira.

A boa nova de tão importante melhoramento não foi recebida em Guimarães com o estalar das girandolas de fogo nem ao som entusiastico das bandas de musica que percorressem as ruas da cidade, tocando hymnos festivos, porque entidades retrogradadas presam mais o seu idolo que o progresso local; mas para espiritos como o nosso, que só desejamos o engrandecimento d'esta terra, a annunciada linha ferrea não deixa de nos alegrar, e até nos anima a dizer que o partido progressista local, dentro dos limites da sua honra, reconhece hoje ao sr. conde de Paçô Vieira a sua extrema dedicação e o seu grande favor que acaba de dispensar a Guimarães. Poderá ser muito bem que estas nossas considerações e estes nossos protestos de particular sympathia, para com o sr. conde de Paçô Vieira, vão ferir bem

fundo no coração d'outros nossos adversarios politicos, e até que elles nos apodemem de bajuladores demasiados; mas acima de tudo quanto mesquinamente possam dizer de nós, está a gratidão dos homens.

O partido progressista local, pois, cumpre esse dever de gratidão, proprio dos homens de bem, e sem quebra da sua dignidade politica, que muito presa, agradece, muito reconhecido, ao ex.^{mo} ministro das Obras Publicas o importantissimo melhoramento com que vae dotar a nossa terra.

Passamos em seguida a transcrever, na integra, as bases do concurso, que são:

BASE 1.ª

O concurso terá por objecto a construcção e exploração:

a) De um caminho de ferro que, partindo da estação de Braga, se vá ligar na estação de Guimarães com as linhas da Trofa a Guimarães e de Guimarães a Fafe;

b) De um caminho de ferro que, partindo da estação de Braga, em prolongamento da anterior, siga por Ponte da Barca e pelos Arcos do Valle do Vez a Monção;

c) De um caminho de ferro, chamado do Valle do Lima, que, partindo da estação de Vianna do Castello, siga a margem direita do Lima até ás proximidades de Lanhez, e, atravessando ahi o rio vá por Ponte do Lima a Ponte da Barca, ligando-se ahi com a linha antecedente.

BASE 2.ª

O prazo do concurso não será inferior a noventa dias.

BASE 3.ª

Os licitantes serão obrigados ao deposito previo de réis 4:000\$000.

Estes depositos serão elevados a 8:000\$000 réis por cada linha pelo licitante ou licitantes a que fôr adjudicada a concessão e ser-lhes-hão restituídos logo que nos trabalhos de construcção haja sido por elles despendida quantia equivalente ao triplo do deposito.

BASE 4.ª

As linhas de Braga a Guimarães e de Braga a Monção constituirão um grupo indivisivel.

A linha do Valle do Lima poderá fazer objecto da con-

cessão distincta da de aquellas duas.

Serão motivo de preferencia, em igualdade das demais condições, a apresentação de proposta que abranja as tres linhas.

BASE 5.ª

As linhas serão construidas conforme os projectos elaborados pelos concessionarios e approvados pelo Governo, subordinados ás seguintes condições:

A via terá um metro de largura entre os carris.

Os raios de curvas poderão descer a 75 metros em plena via e a 60 metros nas estações.

As inclinações poderão elevar-se a 25 millimetros por metro, salvo na parte comprehendida entre os Arcos e Monção, em que poderão atingir 30 millimetros.

O peso dos carris não será inferior a 23 kilogrammas por metro.

O material circulante terá a disposição para poder percorrer com a conveniente velocidade as curvas de raio minimo, e será dos typos mais aperfeiçoados.

Haverá carroagens de duas classes.

Os comboios que levem passageiros terão freio continuo e automatico.

BASE 6.ª

São asseguradas aos concessionarios as vantagens concedidas nas bases 5.ª e 7.ª da lei de 14 de julho de 1899 a saber:

1.º O transporte gratuito, pelas linhas do Estado, de todo o material preciso para a construcção, não tendo, porem os concessionarios direito a reclamar indemnizações quando, por causas imprevistas, se interromper o transitio por estas linhas;

2.º Cedencia, pelo Governo, durante trinta annos, de 50 p. c. do acrescimo das receitas liquidadas do trafego, proveniente do affluxo de mercadorias e passageiros das linhas construidas;

3.º Os auxilios que as camaras municipaes interessadas houverem declarado conceder para o pagamento parcial ou total das expropriações;

4.º O subsidio que, pelas commissões districtaes, fôr concedido;

5.º A faculdade, durante trinta annos, de elevar as tarifas até 40 p. c. sobre as que o Estado cobrar nas suas linhas ferreas;

6.º Cedencia, por espaço de trinta annos, da importancia dos impostos de transitio e selo que incidirem sobre o movimento das linhas;

7.º Isenção, durante trinta annos, para os dividendos das accções e os juros das obrigações de qualquer imposto a

que fossem obrigados pelas leis em vigor;

8.º Importação, livre de direitos, durante o prazo da concessão, do material fixo e circulante preciso para a construcção e exploração das linhas ferreas, que não poder ser fabricado em boas condições nos estabelecimentos industriaes do paiz.

§ 1.º Para a aquisição de quaesquer materiaes serão previamente ouvidas as empresas metallurgicas do paiz e os seus productos preferidos em igualdade de qualidade e de preço, tendo-se em attenção o agio do ouro e os direitos de importação.

§ 2.º Para o effeito da isenção de direitos considera-se nos termos do artigo 43.º do regulamento de 2 de novembro de 1899:

1.º *Material fixo.*—Os elementos da superstructura, taes como carris, peças de fixação dos mesmos, travessas metallicas, apparatus de mudança de via, de signaes, de pesagem de vehiculos, de inversão de locomotivas, guindastes fixos.

2.º *Material circulante.*—As locomotivas, tenders, carroagens, vagoes, guindastes moveis; os objectos manufacturados, que sejam partes componentes do material circulante e não possam ter applicação differente, taes como eixos, rodados e aros, lanternas de carroagens e de locomotivas; peças laminadas ou forjadas, destinadas a receber a mão de obra complementar, metaes em barra, folha, varões ou tubos, machinas-ferramentas com destino á feitura e reparação das locomotivas e mais vehiculos.

BASE 7.ª

O acrescimo de receitas liquidadas a que se refere o n.º 2.º da base 6.ª será determinado pela forma seguinte:

a) Liquidar-se-á, em relação a cada trimestre, o participe dos serviços combinados que pertence ás linhas do Estado como receita do trafego, liquidada de impostos, proveniente das linhas concedidas;

b) D'esse participe deduzir-se-hão as despesas de exploração, calculadas pelo coefficiente de exploração da linha do Minho, relativo ao ultimo anno civil;

c) Feita a deducção prescrita na alinea anterior, a importancia obtida representará o acrescimo da receita liquidada a partilhar com a empresa concessionaria, pertencendo metade a esta.

BASE 8.ª

Da partilha do rendimento liquido, prevista na base anterior, não deriva, para os concessionarios das linhas que são objecto do concurso, o direito de ingerencia e contabilidade

das linhas do Estado, cujas tarifas e systema de exploração serão livremente organisados e modificados, ainda que d'essas alterações resulte diminuição de rendimento a partilhar, sem que por esse facto possa haver direito a reclamação por parte dos mesmos concessionarios.

BASE 9.ª

As empresas concessionarias terão apenas o direito de opção em relação ás linhas paralelas ás que exploram, a distancia de menos de 40 kilometros, ou que n'ellas venham entroncar, se o Governo julgar necessaria a sua construcção.

BASE 10.ª

As empresas concessionarias ficarão, para todos os effeitos, sujeitas ás leis do paiz e ás condições geraes usualmente prescriptas nos contratos de concessão de linhas ferreas, nomeadamente no que respeita á fiscalisação do Governo, a gratuitidade do serviço postal, ás reduções concedidas aos serviços publicos, devendo esses preceitos ser minuciosamente formulados nos alvarás de concessão.

BASE 11.ª

Passados os primeiros sete annos depois de findar o periodo do regime privilegiado concedido pela base 5.ª da lei de 14 de julho de 1899, o Governo terá a faculdade de resgatar as concessões.

Para determinar o preço da remissão, toma-se o producto liquido obtido pela empresa durante os sete annos que tiverem precedido aquelle em que a remissão deva effectuar-se; deduz-se d'esta somma o producto liquido que corresponde aos dois annos menos productivos, e tira-se a media dos outros annos, a qual constitue a importancia de uma annuidade, que o Governo pagará á empresa durante cada um dos annos que faltarem para terminar o prazo da concessão.

Porem esta annuidade nunca será inferior ao producto liquido do ultimo dos sete annos tomados para base d'este calculo.

N'este preço da remissão não é incluído o valor do carvão, coke ou outros abastecimentos, que serão avaliados em separado e pagos pelo Governo, na occasião de serem entregues, pelo preço da avaliação.

BASE 12.ª

As tarifas e horarios das linhas, antes de serem submettidos á approvação do Governo, serão sujeitos á informação da Administração dos Caminhos de Ferro do Estado.

BASE 13.ª

São prohibidos os contratos

particulares destinados a reduzir os preços das tarifas. Exceptuam-se d'esta disposição os transportes que dizem respeito aos serviços do Estado e as concessões feitas a indigentes.

BASE 14.^a

A ponte sobre o Lima, nas proximidades de Lanheses, será construída em condições de poder servir tanto para a viação ordinaria como para a acclerada, ficando de conta do Governo a construção das suas ligações com as estradas que por ella são servidas.

O concessionario da linha cobrará pelo transito na parte da ponte destinada á viação ordinaria as portagens que pelo Governo forem auctorizadas, dentro dos seguintes limites fixados na carta de lei de 22 de julho de 1850:

Passageiro a pé.....	\$005
Passageiro a cavallo:	
Em cavalgadura maior....	\$020
Em cavalgadura menor....	\$010
Carga:	
Em cavalgadura maior....	\$020
Em cavalgadura menor....	\$010
Carros:	
De um boi ou besta.....	\$040
De dois bois ou bestas....	\$050
De quatro bois ou bestas....	\$060
De seis ou mais bois ou bestas	\$080
Sege ou carrinho de duas rodas:	
Com uma besta.....	\$110
Com duas bestas.....	\$120
Com mudas.....	\$140
Carroagem de quatro rodas:	
Com duas bestas.....	\$160
Com duas bestas com mudas	\$290
Com quatro bestas.....	\$290
Com quatro bestas com mudas	\$330
Diligencias.....	\$170
Manadas de gado vaccum, cavallar, ou muar, por cabeça..	\$004

§ unico. O Governo reserva-se o direito de supprimir a portagem passados os primeiros dez annos da abertura da ponte á circulação, mediante uma annuidade determinada por forma analogá á prescripta na base 11.^a para o resgate da concessão e entregue ao concessionario até que finde o periodo da concessão.

BASE 15.^a

O concurso versará sobre o prazo das concessões com base de licitação por noventa e nove annos, tomada para sua duração maxima.

BASE 16.^a

O Governo reserva-se a faculdade de não fazer a adjudicação se assim convier aos interesses do Estado e de escolher as propostas que forem julgadas mais vantajosas e idoneas pelas garantias technicas e financeiras da sua realisação, embora não sejam as de menor duração das concessões.

BASE 17.^a

O programma do concurso e as respectivas condições e cadernos de encargos elaborados em harmonia com estas bases serão submettidos á previa approvação do Governo.

BASE 18.^a

A Administração dos Caminhos de Ferro do Estado deverá solicitar desde já das camaras municipaes e das commissões districtaes interessadas na construção das linhas a declaração, no prazo maximo de quarenta e cinco dias, da importancia exacta dos auxilios e subsidios com que resolvem contribuir, nos termos da auctorisação conferida pelos n.ºs 4.º e 5.º da base 5.^a da lei de 14 de julho de 1899, afim de que esses esclarecimentos possam ser prestados aos concorrentes com sufficiente antecedencia em relação á data do concurso.

BASE 19.^a

Os projectos da linha de Braga a Guimarães, do troço da

linha comprehendido entre os Arcos do Valle do Vez e o da linha do Valle do Lima, serão apresentados á approvação do Governo no prazo de seis mezes, contados da portaria que approvar o contracto da concessão.

Esse prazo será elevado a um anno para a secção comprehendida entre os Arcos e Monção.

A construção deverá começar no prazo maximo de tres mezes, contados da data da notificação ao concessionario da approvação do projecto e estar concluída no prazo de tres annos para a linha de Braga a Guimarães e para o troço entre Braga e os Arcos, de quatro para a linha do Valle do Lima e de seis para o troço de Braga a Monção.

BASE 20.^a

O caderno de encargos das concessões será elaborado em harmonia com o que foi approved por portaria de 14 de novembro de 1901, para servir de base á concessão do caminho de ferro de Mirandella a Bragança, no que não fôr de encontro ás prescrições das presentes bases.

Paço, em 27 de abril de 1903.
— Conde de Paço-Vieira.

Dr. A. B. Leite de Faria

No comboio das 11,30 da manhã de sexta-feira regressou a esta cidade, vindo de Madrid, onde foi assistir ao congresso de medicina que ali se realisou, o sr. dr. Antonio Baptista Leite de Faria, medico muito distincto d'esta cidade.

Referindo-se a este cavalheiro, o nosso collega, O Primeiro de Janeiro, de hontem, sabado, diz:

«Procedente de Madrid, regressou hontem a Guimarães o illustre medico sr. dr. Antonio Baptista Leite de Faria, que apresentou ao Congresso de Medicina, realisado na capital hespanhola, duas interessantissimas communicações sobre o diagnostico da tuberculose pulmonar, o seu tratamento higienico e farmologico.

Segundo lemos em alguns jornaes de Madrid, especialmente em «El Paiz» e n.º «El Globo», a primeira communicação apresentada na sessão da tarde do dia 25 sobre o diagnostico da tuberculose que o nosso compatriota olhou sobre o triplice aspecto de diagnostico precoce, retrospectivo e das tuberculosas latentes, causou vivo interesse, merecendo o trabalho do douto congressista as honras de larga discussão, sobretudo quando na sessão do dia 28 fez a exposiçáo do tratamento da assustadora enfermidade.

Trazem-nos os jornaes madrilenos o applauso que cobriu o alto merecimento do sr. dr. Leite de Faria, que foi acercao pelos seus collegas do congresso, após a discussão, interessado no conhecimento minucioso do modo de combate, que adopta na sua clinica, do terrivel mal que actualmente se converteu n'um persistente flagello.

O sr. dr. Faria é um trabalhador benemerito, com profundo estudo d'este assumpto medico, e foi o promotor do nosso primeiro congresso de medicina, realisado em Coimbra em 1895, contra a tuberculose.

Fazendo nossas as justas e merecidas palavras do Janeiro, d'aqui cumprimentamos o intelligente medico.

EPHEMERIDES VIMARA-NENSES (INÉDITAS)

Mai

Dia 3

1747—O arcebispo de Braga, D. José de Bragança, sagra na Collegiada 36 pedras d'ara.

Dia 4

1644—O capitão-mór, Manuel Machado de Miranda, declara á camara, que então se achava em sessão, que era necessario eleger, pelo menos, seis capitães; e sendo logo chamadas as pessoas da governança, que alli foram encontradas, sahiram eleitos: João de Faria d'Andrade, Gonçalo de Maçonhas de Castro, Sebastião Fernandes d'Araujo, Ayres Corrêa Pimentel, Trocade Machado de Miranda e Fernão de Freitas do Amaral.

Dia 5

1705—O arcebispo, D. Rodrigo de Moura Telles, faz visita pastoral á Collegiada, e, entre outras cousas, manda: que ninguem se sente ás portas e escadas da igreja; que as Trinas entreguem ao parochio a chave do Sacrario; que não hajam pelos largos Via-Sacras de noite, mas somente de dia; etc. Não foi recebido com o pallio, por entrar de manhã muito cedo e os conegos não estavam prevenidos da sua chegada.

Dia 6

1667—Em sessão de camara foi entregue, pelo porteiro da mesma, o facto de ferro e sua cadeia, a Antonio Duarte, morador no Rebôto, da freguezia de S. Martinho de Cardoso, para o levar á ermida de Nossa Senhora do Monte, o qual ficou obrigado a tornar a fazer entrega d'elle.

Dia 7

1761—Carta regia ordenando ao cabido que, por justos motivos e para mais segurança, faça remover, para o cofre da Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro, os rendimentos do D. Priorado, então vago, dos quaes era depositario o conego Antonio d'Eça de Castro, ficando este sempre com cinco mil cruzados para as despesas obrigatorias da dita Collegiada.

Dia 8

1448 (era)—O cabido elege o seu presidente, Pedro Affonso, para a dignidade de chantre, que estava vaga por obito de João Lourenço, clérigo e conego que era da Sé de Silves e capellão d'el-rei.

Dia 9

1734—A mesa da Misericórdia approva por unanimidade a proposta do provedor, de: concorrer com o necessario para a despeza das varias demandas que a Ordem 3.^a de S. Francisco movia á Santa Casa, sobre a precedencia dos enterros e processões.

NOVIDADES

Vandalismo

Ninguem põe em duvida que um dos passeios mais agradaveis da cidade, na quadra do verão, é pelas duas Avenidas, e tanto assim que a camara municipal, para dar mais elegancia a estas Avenidas, mandou ali plantar formosas tilias e plátanos.

Na Avenida da Industria as tilias, graças ao cuidado que sempre houve com ellas, estavam lindissimas, e prometiam, d'aqui a dois annos, talvez, formar uma elegante copa, pois já se elevavam, graciosas e cheias de vida, a uma altura rasoavel, o que nos enchia de plena satisfação.

Se mais depressa ambicionavamos o momento de admirar tão gigantesca floresta, onde o sol não ousasse penetrar, mais depressa a mão sacrilega e criminosa se foi a esse arvoredo e lhe decepou as vergontas que haviam de tornar as arvores gigantes, para as reduzir a um tronco grosso e rachitico, despido de toda a graça!

Não podemos perdoar semelhante barbaridade, pois esse homem ignorante, que assim, n'um dia de pòda, aniquilou o

que a Natureza tanto tempo levou a crear, merece um castigo; e esse castigo, para que de futuro não torne a praticar outro acto de vandalismo, é arredal-o para sempre da missão que a camara lhe incumbiu.

Pode ser que a camara municipal ignore o facto que apontamos; e, ignorando-o, pedimos ao seu illustre presidente que se dê ao incommodo de ir até áquella Avenida e dizer-nos depois se ha ou não razão para lamentar aquelle vandalismo.

Não seria acertado que a camara, para tratar d'estes e d'outros assumptos, que se prendessem com o embelezamento da cidade, nomeasse uma pessoa mais competente do que o zelador Silva?

Que elle não tem aptidões para tanto, está plenamente provado com tão importantes estragos que acaba de fazer.

Graça

Foi assignado, na passada segunda-feira, 27 do corrente, o decreto agraciando com a commenda de Nossa Senhora da Conceição de Villá Vicosa, o nosso compatriota, Ex.^{mo} Sr. Domingos José Antunes Guimarães, que tendo seguido em tenra idade para Pernambuco, alli se estabeleceu e angariou fartos bens, graças ao seu trabalho infatigavel e á sua inconcussa probidade.

Muito bem andou o governo de Sua Magestade em premiar por esta forma o nosso Ex.^{mo} Amigo, um coração do mais fino quilate, sempre prompto em suavisar infortunios, mãos sempre abertas a alliviar desgraças.

Ao Ex.^{mo} Commendador Domingos José Antunes Guimarães, a sua virtuosissima Esposa e Ex.^{mas} Filhas, residentes em Pernambuco, e a seus Ex.^{mos} Irmãos, Joaquim e José Guimarães, respeitaveis negociantes em Santarem, os nossos mais sinceros parabens.

Julgamento

Como dissemos no numero passado, respondeu na ultima quinta-feira, em audiencia geral, o réu preso Aniceto Lopes Fernandes, pelo crime de tentativa de assassinato na pessoa da viuva Branco.

O jury deu, por maioria, o primeiro quesito por provado, sem a intenção de matar, pelo que o Aniceto foi condemnado em 18 mezes de prisão correccional e mais 12 remeveis, á razão de 100 reis por dia, bem como nas custas e sellos do processo.

A questão da carne

Esta questão, levantada pelo nosso presado collega d'esta cidade para o *Jornal de Noticias*, e secundada por nós, está morta: na secção respectiva publicamos hoje um annuncio do negociante de carnes verdes, sr. Antonio de Souza Pinto, do Campo do Toural, o qual communica ao publico o preço por que, desde hontem, vende a carne no seu talho—300 réis, a de primeira qualidade; 280 réis, a de segunda; e 260 réis, a de terceira.

Em idênticas condições de preço está tambem vendendo o sr. Manuel Fernandes da Silva, com talho á rua Nova de Santo Antonio.

Ora, baixando assim o preço d'este genero nos talhos que alludimos o resto... é com os consumidores.

Quadrilha de ladrões

A auctoridade administrativa está procedendo a investigações para a completa descoberta de uma perigosa quadrilha de ladrões que invadia as diferentes freguezias d'este concelho, nomeadamente aquellas que confinam e ficam proximas da povoação de Vizella, encontrando-se já detidos na esquadra policial quatro homens e uma mulher.

Casa Alemã

O nosso amigo, snr. Albino Pereira Cardoso, proprietario d'esta antiga e acreditada casa de modas e confeccões, está reformando e embelezando o seu estabelecimento para, em breves dias, apresentar o seu novo sortido de verão, que acaba de chegar e que foi escolhido nas principaes casas de Paris, Londres e Berlim.

O estabelecimento, a avaliar pelos trabalhos de pintura que hontem ali vimos, deve ser unico n'esta cidade, pois o tecto está formosissimo, e n'elle se divisam, irreprehensivelmente desenhados, o castello de Guimarães, a nossa Collegiada, etc.

Da pintura e dos desenhos, repetimos, que são uma belleza, foram encarregados os habéis pintores *Anacleto & Filho*.

Concluída a obra, é mais um formosissimo estabelecimento que honra a cidade.

A's auctoridades

Algumas pessoas dos lados do Campo do Salvador, e que são obrigadas a tranzitar pela quelha que d'ali dirige ao logar do Canto, pedem-nos para chamarmos a attenção das auctoridades para o muro d'aquella viella, que supporta o campo do lado norte, pois o mesmo muro de ha muito que ameaça imminente ruina.

Antes que tenhamos a lamentar alguma desgraça, bom será que o sr. administrador do concelho intime o novo proprietario do muro em questão para o reformar com a indispensavel solidez.

Para maior tranquillidade, tambem era de toda a conveniencia que a passagem pela viella fosse vedada ao publico em quanto a obra não for realisada.

Tambem no Campo da Feira, á entrada da calçada das Capuchinhas, existe um poço, tapado, ao nivel do solo, por uma velha porta—um precipicio que pode trazer consequencias funestas, pois, mais dia menos dia, não ficaremos admirados se nos disserem que alguma pessoa cahiu dentro de tal poço.

Mais vale prevenir, que remediar.

Portugal

E' o titulo do novo dictionario historico, biographico, bibliographico, heraldico, chorographico, numismatico e artistico que traz em publicação a Empreza Editora e Typographica d' *O Recreio*, de Lisboa, rua de D. Pedro V., n.º 82.

Na nossa frente temos os fasciculos n.ºs 10 a 22, que acabamos de receber.

Preço de cada fasciculo, 60 réis; cada tomo, 300 réis.

Fallecimentos

Com 26 annos de idade, e victimada pela terrivel tuberculose, esse flagello implacavel que tanta dôr espalha pela humanidade, arrebatando entes queridos e adorados, falleceu, no dia 27 de abril proximo passado, a ex.^{ma} sr.^a D. Maria Rosa da Silva Basto, filha estremecida do sr. Antonio José da Silva Basto, ex-secretario da camara municipal, e irmã amantissima dos snrs. drs. Francisco e Alvaro da Silva Basto, lentes da Universidade, e dr. Antonio José da Silva Basto Junior, advogado e notario n'esta comarca, e redactor do nosso collega local, o *Independente*.

Os funeraes da desditosa senhora realisaram-se na terça-feira passada, por volta das 11 horas da manhã, na igreja da Misericordia, que se achava toda revestida de crepes, e aos quaes assistiram as pessoas mais distinctas d'esta terra.

No centro da igreja elevava-se uma elegante tarima, sobre a qual se via, mettido n'um soberbo caixão, o cadaver de D. Maria Rosa da Silva Basto, rodeado de riquissimas corôas e formosos bouquets, com as seguintes dedicatorias: «Recordação de seus paes», «Saude de seus irmãos», «Ultimo adeus de suas irmãs», «Gratidão de sua tia», «Saude eterna da sua amiga M. A. C.»

Fechou o caixão o sr. conde de Margaride, e ás toalhas pegaram, da tarima para o carro funerario, os snrs. dr. Joaquim José de Meira, dr. Abel de Vasconcellos Gonçalves, dr. Avelino Germano da Silva, dr. Gaspar de Abreu de Lima, tenente Rodrigo Augusto de Souza Queiroz, alferes Francisco Martins Ferreira e Francisco Aldão.

No cemiterio, do carro para o jazigo, tomaram as toalhas os snrs. dr. Aarão Pereira da Silva, conego Alberto da Silva Vasconcellos, Eduardo Manuel d'Almeida e Jeronymo Ribeiro da Costa Sampaio.

Igualmente deixou de existir em Fafe, tambem victima da implacavel tuberculose, de que vinha soffrendo ha bastantes annos, a ex.^{ma} sr.^a D. Maria Guimarães, filha do sr. commendador Albino Guimarães, esposa dedicada do sr. dr. Adelino Vieira de Carvalho, intelligente medico e lente da Universidade, e irmã do nosso estimado e querido amigo, sr. Albino d'Oliveira Guimarães Junior, abastado capitalista, residente n'esta cidade.

A virtuosa senhora possuia excellentes dotes de coração, tornando-se a sua morte muito sentida na vizinha villa de Fafe, onde sua illustre familia conta as mais vivas sympathias.

Nem os carinhos da familia, nem os cuidados da sciencia, nem os ares puros da Suissa, onde a desventurada senhora procurou durante muitos annos a cura para a terrivel molestia, foram de molde a obstar o fatal desenlace.

Ainda falleceu na ultima terça-feira, por volta das 9 horas da noite, na sua casa das Pedras Alveiras, freguezia de S. Miguel de Creixomil, tambem aos estragos d'uma tuberculose, o sr. Antonio Ribeiro de

Freitas, solteiro, de 34 annos de idade, habil industrial e primeiro socio da firma *Freitas & Irmão*, com bazar de moveis á rua Nova de Santo Antonio, d'esta cidade.

Tambem se finou ha dias, em Santo Thyrsó, o sr. José Ernesto da Silva Guimarães, sympathico rapaz d'aquella villa, sobrinho estremecido do nosso querido amigo e patricio, sr. Ernesto Guimarães, intelligente redactor da *Semana Thyrsense*.

Dizem-nos que o finado, a quem não tinhamos a honra de conhecer, fallecera ainda muito novo, pois contava, se tanto, 18 primaveras.

Rapaz muito estimado e de vasta intelligencia, a implacavel morte surpreendeu-o nas primeiras lides jornalisticas, onde já se evidenciava por uma sã razão e vastos conhecimentos.

Igualmente falleceu na ultima quarta-feira, o sr. Balthazar Antonio, casado, de 64 annos de idade, proprietario e negociante, morador á rua de Santa Luzia, homem que, pela sua honradez, mereceu bastante estima e consideração.

Tambem falleceu em Lisboa o conhecido negociante e capitalista, sr. Domingos José de Moraes, natural do concelho de Vianna do Castello.

Ao concelho da sua naturalidade, e principalmente á cidade, prestou sempre valiosissimos serviços, dotando-a, á sua custa, com melhoramentos de subido valor, como: abertura de ruas, abastecimento d'aguas, etc., etc.

A pobreza nunca deixou de ser por elle attendida, pois não só distribuia esmolos avultadas, como tambem sustentava, sem auxilio de ninguem, o Azylo dos Meninos Orfãos e Desamparados, a escola João de Deus, que foi criada pelo finado, subsidiando ainda o hospital da Misericordia, o corpo dos Bombeiros Voluntarios, a Congregação de Caridade e muitos outros estabelecimentos de beneficencia.

Oxalá que Guimarães tivesse igual benemerito, para não termos de lamentar a sensivel falta de recursos com que alguns institutos de beneficencia e de utilidade publica lutam para se sustentarem.

A's familias doridas, e nomeadamente ao nosso querido amigo, sr. Albino d'Oliveira Guimarães Junior, a quem nos prendem os laços da mais viva sympathia, os nossos sinceros pesames.

Grupo Aranja Motta

Segundo nos consta, este «Grupo» far-se-á ouvir no theatro de D. Affonso Henriques na noite d'um dos ultimos domingos do corrente mez, revertendo o producto do concerto em beneficio do Azylo dos Santos Passos.

Bem hajam os sympathicos rapazes que, divertindo-se, espalham o Bem pela indigencia.

O tempo

Ha 10 dias que estamos sob um rigoroso inverno—

aguaceiros, saraivada, ventania, chuva, e até de quando em quando o ribombo do trovão, como succedeu hoje.

Os astros, ora apparecem quasi limpidos, deixando brilhar o sol, ora completamente pesados de nuvens que descarregam agua com abundancia.

Os nossos lavradores é que não estão lá muito contentes com estas irregularidades do tempo.

Emfim... que vão aguentando, porque não pode haver «chuva no nabal e sol na eira».

Feira da «Rosa»

Na forma do costume, realisa-se hoje, no Campo do Salvador, a feira annual de gado bovino, denominada da *Rosa*, onde apparecem excellentes exemplares de gado.

A herança Esteves Ribeiro

Está definitivamente marcado o dia 19 do corrente para o julgamento, em audiencia geral, do processo da herança Esteves Ribeiro.

Exumação

Como dissemos no numero antecedente, as auctoridades judicias da vizinha villa de Fafe procederam, no domingo passado, á exumação e autopsia do cadaver do finado capitalista, sr. José Alves d'Oliveira Bastos, cujas visceras foram colhidas em frascos e remetidas para o Porto, onde se vae fazer a indispensavel analyse chimica para se saber se ha effectivamente crime.

Emquanto não chega o resultado final da analyse, no tribunal de Fafe procede-se actualmente ao corpo de delicto indirecto.

O «Costa Musico»

Victimado pela tuberculose, e na extrema miseria, falleceu hontem, ás 4,30 da tarde, este infeliz, que foi o denunciante do Julio de Campos, no celebre crime de Agra.

Deus se compadeça d'elle.

Escola primaria

O conselho superior d'instrução publica, na sua ultima sessão, deu parecer contrario á creação d'uma escola mixta na freguezia de Santa Eulalia de Fermentões, d'este concelho.

Salões e Viagens

Esteve entre nós, na quarta-feira passada, sua exc.^a rv.^{ma} D. Antonio Barroso, Bispo do Porto.

O illustre visitante, depois de ter ido a S. Torquato, retirou para Amarante.

Tem experimentado consideraveis melhoras na sua grave enfermidade, o nosso esti-

mado amigo, sr. Alvaro da Costa Guimarães.

Folgamos.

Retirou d'esta cidade para Braga, acompanhado de seu padrinho, o nosso sympathico amigo, sr. Antonio Lopes, socio da acreditada firma commercial Leal & C.^a, do Porto.

Que tivessem feliz viagem.

Tem estado entre nós o sr. dr. Abel de Vasconcellos Gonçalves, genro do distincto clinico sr. dr. Mattos Chaves.

Vimos n'esta cidade o sr. commendador Serafim Antunes Rodrigues Guimarães, da vizinha cidade de Braga.

Tambem esteve aqui o sr. dr. Pinheiro Torres, meretissimo delegado do Procurador Regio em Santo Thyrsó.

Na ultima quinta-feira passou o anniversario natalicio da ex.^{ma} sr.^a baroneza de Pombeiro.

Felicitamos sua exc.^a

Foi a Coimbra, assistir á recita dos quintanistas de direito e theologia, o sr. dr. Silva Leal, digno juiz de direito d'esta comarca.

Regressaram da quinta da Motta, onde estiveram alguns dias, o sr. dr. Motta Prego, sua ex.^{ma} esposa e galante filha.

Igualmente regressaram a esta cidade, vindos de Sevilha e Madrid, a ex.^{ma} sr.^a D. Luiza Cardoso Martins e seu marido Luiz (Margaride).

Partiu para o Porto, onde vae convalescer da doença que ultimamente o assaltou, o sr. Silva Dias, coronel commandante d'infantaria n.º 20.

Com demora de poucos dias partiu para o Porto o nosso estimado amigo, sr. dr. Gaspar de Abreu, distincto causidico.

No templo da Collegiada recebeu hoje os primeiros confortos da Igreja um filhinho do nosso presado amigo, sr. Antonio Emilio de Quadros Flôres, digno major d'infantaria n.º 20.

A criancinha recebeu o nome de Affonso, e foram padrinhos, sua irmã, D. Maria da Conceição Flôres, e o sr. Antonio Vaz Vieira de Napoles.

ANNUNCIOS

Agradecimento

Manuel José Martins, completamente restabelecido do gravissimo incommodo que ultimamente o accommetteu, e que tanto o torturou, ocasionando serios cuidados ao abalisado clinico Ex.^{mo} Sr. Dr. Joaquim José de Meira, vem por esta forma patentear o sentimento de subida gratidão de que se acha possuido para com tão illustrado e distincto medico, que pela sua assás reconhecida pericia soube debelar tal incommodo, e que tanto o penhorou pelo seu desvello e imerecidas attentões, o que jamais olvidará.

Manuel José Martins

Cada kilo de chumbo para caixões de defuntos.

Vende-se na loja—GERVASIO—á Caldeirôa.

Assim como tambem ferro, ferragens, pregagens, tintas, cimento, carvão, colchoaria, camas de ferro, louças—vidros e cristaes, trens de cosinha e muitos outros artigos.

TUDO BARATO

Carne barata

Antonio de Souza Pinto, com talho de carnes verdes ao Campo do Toural, participa ao respeitavel publico que, desde hontem, baixou os preços de carne de vacca, que passaram a ser, em cada kilo:

de 1. ^a qualidade,	300 réis
de 2. ^a " "	280 réis
de 3. ^a " "	260 réis

Editos de 30 dias

(2.^a publicação)

No Juizo de Direito d'esta comarca e cartorio do escrivão do quarto officio, abaixo assignado, pendem uns autos de execução por quantia certa, em que é exequente o Meritissimo Doutor Delegado do Procurador Regio n'esta comarca, e executado o refractario Abilio, filho de Maria Pereira Mendes, da freguezia de Serzedello, d'esta já dita comarca, e nos mesmos autos correm editos de trinta dias, que começarão a contar-se passados que sejam os primeiros dez depois da segunda e ultima publicação do respectivo annuncio, a citar o mencionado refractario para pagar a quantia de trezentos mil réis, a que é obrigado nos termos do artigo 173.^o do regulamento dos serviços do recrutamento de 24 de dezembro de 1901, ou nomear bens á penhora, sob pena de se devolver ao exequente o direito de nomeação e de proseguir a execução nos seus termos regulares pela quantia exequenda e custas que accrescerem.

Pelos presentes editos, pois, fica citado para o fim exposto o dito refractario, que se acha ausente em parte incerta.

Guimarães, 20 de abril de 1903.

Verifiquei,
O Juiz de Direito,
Silva Leal.
O escrivão do 4.^o officio,
Joaquim Penafort Lisboa.

Bom emprego de capital

Vendem-se 4 moradas de casas de 2 andares, todas de pedra, de construcção recente e em bom estado de conservação, situadas na rua de Santa Cruz, d'esta cidade, com os numeros de policia 55 a 57—59 a 61—63 a 65 e 67 a 69.

Rendem annualmente réis 1400800. Para tratar com o sr. João Dias, inclino nas mesmas, ou Antonio de Freitas Ribeiro, d'esta cidade.

PARTICIPAÇÃO

A viuva Arthur Joaquim Rebello tem a subida honra de participar ao respeitavel publico de que continua aberto o estabelecimento de mercearia que pertencia a seu fallecido marido, situado ao Campo da Feira, esperando por isso que os antigos e estimados freguezes d'esta casa lhe dispensem de futuro os seus obzequiosos favores.

Como é publicamente sabido, n'este já acreditado estabelecimento encontram-se á venda os puros e saborosos cafés MOKA e S. THOMÉ; aquelle ao preço de 850 réis, e este para 700 réis, cada kilo, moido á vista do freguez, e em machina especialmente adquirida para tal fim.

Todo o freguez que deseje estes saborosos cafés por moer, terá o abatimento de 20 réis em kilo.

Especialidade n'este artigo!

Sampaio, Oliveira & Comp.^A
Agentes do BANCO DO MINHO, no RIO DE JANEIRO

(RUA DO GENERAL CAMARA, N.º 13.)

Saccam e dão cartas de credito sobre todas as cidades, villas e logares importantes de Portugal, Hespanha e Italia, e sobre Londres, Paris e Hamburgo.

Incumbem-se, a preços modicos, da liquidação d'heranças, compra e venda de papeis de credito, e cobrança de juros, e aluguis.

Para informações:

EM BRAGA—O Banco do Minho.

NO PORTO—A Caixa Filial do mesmo Banco, o Sr. Commendador Antonio José de Souza Lima e José Salles de Souza Lima.

NOVO HOTEL CENTRAL

(Antigo Hotel Minho e Douro—Installado junto ao escriptorio do snr. Cosme)

RUA DE SANTO ANTONIO

GUIMARÃES

Depois d'uma grande reforma geral a que o seu novo proprietario sujeitou este antigo e acreditado hotel, acaba o mesmo de se reabrir, sob o nome de NOVO HOTEL CENTRAL, achando-se, por isso, nas melhores condições de limpeza, conforto e commodidade para o bom tratamento dos snrs. hospedes.

Guimarães, 27 de fevereiro de 1903.

O PROPRIETARIO,

Custodio Ribeiro Cardoso.

AGOSTINHO

(Vidraceiro)

Acaba de receber um variadissimo sortido de artigos proprios do seu estabelecimento, no que ha de melhor e que difficilmente poderão ser encontrados n'esta cidade, taes como: candieiros de diversos systems, chaminés e todos os aprestes indispensaveis, riquissimas molduras para caixilhos, drogas e tintas para pinturas, cimento de diferentes qualidades, etc., etc.

Grande deposito de camas com adornos de metal, colchões moveis de malha de arame.

Preços sem competencia

AGOSTINHO

(Vidraceiro)

RUA DA RAINHA, 84 a 92—GUIMARÃES.

Vinhos da importante e acreditada casa FERREIRINHA, da Regoa.

Estes deliciosos vinhos encontram-se á venda no estabelecimento de modas, de Antonio d'Araujo Salgado, ao campo do Toural, d'esta cidade.

Ha VINHOS dos annos de 1815 a 1898, para o custo de 400 réis a 20000 réis a garrafa.

Especialidade em chá verde e preto.

Alma Portugueza

—§*§—

A Restauração de Portugal

Grande romance historico, original de Faustino da Fonseca, com illustrações de Manuel de Macedo e Roque Gameiro. 40 réis cada fasciculo semanal de 24 paginas com 3 primorosas gravuras, ou 200 réis cada tomo mensal de 120 paginas com 15 gravuras.

Assigna-se na ANTIGA CASA BERTRAND, de José Bastos, rua Garrett, 73 e 75—Lisboa.

MATTOS, PRIMOS & C.^a

— COM —

Estabelecimento em Grande Escala
RUA DE S. GREGORIO—BRAGA

GRANDES DEPOSITOS

DE

SAL GRAUDO E MIUDO

Carvão para forjas e para machinas
E COKE PARA COSINHAS

Cal de todas as qualidades,
gesso francez, cimento poriland e
muitos outros artigos

PREÇOS SEM COMPETENCIA

PORTUGAL

Diccionario historico, biographico, bibliographico, heraldico, chronographico, numismatico e artistico

ABRANGENDO
A minuciosa descripção historica e chorographica de todas as cidades, villas e outras povoações do continente do reino, ilhas e ultramar; monumentos e edificios mais notaveis, tanto antigos como modernos; biographias dos portuguezes illustres antigos e contemporaneos, celebres por qualquer titulo, notaveis pelas suas accões ou pelos seus escriptos, pelas suas invenções ou descobertas; bibliographia antiga e moderna; indicação de todos os factos notaveis da historia portugueza, etc., etc.

Obra illustrada
COM CENTENARES DE PHOTOGRAVURAS E REDIGIDA SEGUNDO O TRABALHO DOS MAIS NOTAVEIS ESCRITORES

Continua aberta a assignatura. Cada fasciculo, contendo 16 paginas e magnificamente illustrado, 60 réis, e cada tomo, abrangendo cinco fasciculos, 300 réis.

Todos os pedidos á Casa Editora—JOÃO ROMANO TORRES, rua de D. Pedro V, 82 a 88—Lisboa.

Phosphoglycina

TANNO-IODADA

Preparada por

Alves Mendes

Este medicamento tem sido empregado com grande resultado nas ESCROPHOLAS, RACHITISMO, LIMPATISMO, TISICA INCIPIENTE, FRAQUEZA GERAL, e na DENTIÇÃO DAS CRENÇAS. E' o melhor succedaneo do oleo de figados de bacalhau e suas emulsões; é muito agradável ao paladar facilitando por isso o seu uso ás creanças e pessoas debeis a quem aquellas preparações repugnam e fatigam o estomago.

Deposito em Guimarães, Pharmacia do Auctor—Praça de D. Affonso Henriques

Para tosses, constipações, influenza, as PILULAS CALMANTES de Alves Mendes são d'um effeito seguro e rapido.